

**ANEXO 5 –PARECER CONCLUSIVO**

**EXERCICIO 2022**

Em atendimento ao disposto nas Instruções de nº. 01/2020 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e tendo por base o Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação da parceria acima indicada, manifestamos as seguintes conclusões:

**I- DADOS DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA**

Identificação	Lar e Creche Mãezinha
CNPJ	50.234.723/0001-23
Endereço	Avenida Francisco Ernesto Fávero, 136- Rancho Grande – Itu/ SP

**II- DADOS DO CONTRATO**

Processo nº	Nº 11.299/2022
Instrumento	Termo de Fomento
Fontes de Recurso	( ) Estadual ( ) Federal ( x ) Municipal
Base Legal	Art.30 e 32, da Lei Federal nº13019/14 e Decreto Municipal
Valor repassado no exercício	R\$ 74.043,39
Período de execução	01 junho a 31 de dezembro de 2022



### III- FINALIDADE ESTATUTÁRIA

A referida Instituição por finalidade O Instituto tem por finalidade o acolhimento educação e orientação as crianças de ambos os sexos, carentes, sem distinção de raça, nacionalidade, ou religião, prestando-lhe gratuitamente formação cívica, moral, intelectual de acordo com seus recursos.

### IV- DESCRIÇÃO DO OBJETO

Será adquirido para a melhoria dos objetos para a cozinha, como fogão industrial, panelas, utensílios de plástico, pratos, geladeiras, aparelhos eletrônicos, rádios, parques balanços, tvs, telefones mesas para sala, notebooks e lousas. Nomeamos as compras dos objetos que irão proporcionar melhor atendimento para nossos alunos, visando o bem-estar de nossas crianças, ajudando no desenvolvimento em sala de aula com o uso de camas empilháveis para a hora do sono que proporcionará o bem estar das crianças. E melhorando a cozinha para garantir melhor organização no ambiente e agilidades para a higienização.

### V- REPASSES DE RESTOS A PAGAR

Data prevista para o repasse	Valor previsto	Data do repasse	Nº do documento de crédito	Valor repassado	Fonte de recurso
				R\$ 0,00	Estadual
				R\$ 0,00	Federal
<b>Rendimentos auferidos</b>					
(A) Fonte de recurso				R\$ 0,00	Estadual

(B) Fonte de recurso	R\$ 0,00	Federal
<b>Quadro Demonstrativo Executado/Devolvido</b>		
(C) Total de repasse de restos a pagar		R\$ 0,00
(D) Rendimentos Auferidos =(A) + (B)		R\$ 0,00
(E) Total de Recursos de restos a pagar = (C) + (D)		R\$ 0,00
(F) Total Executado e Comprovado		R\$ 0,00
(G) Resultado / Valor Devolvido		R\$ 0,00

**VI- REPASSES DO EXERCÍCIO**

Data do repasse	Nº do documento de crédito	Valor repassado	Fonte de recurso
28/06/2022	07308	R\$ 74.043,39	Municipal FMDCA
<b>Rendimentos auferidos</b>			
(A) Fonte de recurso		R\$ 0	




(B) Fonte de recurso	R\$ 0,00	
<b>Quadro Demonstrativo Executado/Devolvido</b>		
(C) Total de repasse		R\$ 74.043,39
(D) Rendimentos Auferidos =(A) + (B)		R\$ 0
(E) Total de Recursos = (C) + (D)		R\$ 74.043,39
(F) Recursos Próprios da Entidade		R\$ 0,0
(G) Total Executado e Comprovado		R\$ 74.043,39
(H) Resultado / Valor Devolvido		R\$ 0,00

#### VII- DO FUNCIONAMENTO E CUMPRIMENTO DO OBJETO

Descrição da Meta	Resultados alcançados no Período
Adquirir novos materiais apropriados para salas de aulas, os profissionais que atuam nesta entidade concluíram que um ambiente de aprendizagem que promova a realização de exploração e brincadeiras garantindo-lhe identidade, segurança, confiança, interações e privacidades contribuem para o desenvolvimento integral das crianças. Sendo assim um ambiente que possibilita maior acolhimento para nossas crianças e garanta estímulo para as habilidades a serem desenvolvidas.	Conseguimos resultados positivos dentro do esperado para a qualidade da nossa Creche, dando maior conforto para os alunos, e recursos para os nossos funcionários.
<p><b>Justificativa:</b> Meta cumprida, conseguimos comprar tudo que estava no plano de trabalho.</p> <p>Obs.: Da análise dos relatórios de atividades desenvolvidas, bem como dos demonstrativos e certidões, constata-se que a referida entidade se encontra em regular funcionamento, procedendo ao cumprimento dos objetivos estabelecidos, suprimindo todos os requisitos previstos.</p>	




**VIII- ANÁLISE DO GESTOR DA PARCERIA QUANTO:**

**- DA COMPROVAÇÃO**

Constatou-se que foram atendidas 325 crianças, foram atingidas metas propostas no plano de trabalho.

**- DA CONTABILIZAÇÃO**

Nos documentos fiscais analisados, não se vislumbra qualquer irregularidade quanto à contabilização.

**- DOS GASTOS EFETUADOS**

Não se constatou qualquer irregularidade quanto aos gastos, e que os originais dos comprovantes contêm a identificação da entidade beneficiária, o tipo de repasse, o número do ajuste e nome do órgão conessor. Também não se constatou irregularidade nos recolhimentos de encargos trabalhistas. Todos os valores aplicados se afinam com despesas de custeio. Logo, amoldam-se ao que determina o § 3º do artigo 12 da Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

**- DOS PRINCÍPIOS**

Não se conseguiu observar qualquer fato que caracterizou o desperdício do dinheiro público, e atendeu os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, motivação e interesse público.



**- DA TRANSPARÊNCIA**

A OSC divulgou na internet, em locais visíveis das sedes sociais e nos estabelecimentos em que desenvolve ações, a relação das parcerias celebradas, em atendimento ao disposto no artigo 11 da Lei Federal nº 13.019/14)

**- SATISFAÇÃO DO PÚBLICO ALVO**

Foi feita uma enquete para avaliar a satisfação da compra dos materiais, e tivemos 100% de pessoas satisfeitas com os materiais adquiridos.

**IX- CONCLUSÃO DA ANÁLISE TÉCNICA**

Com base nas descrições relatadas e nas análises realizadas, foi possível concluir que a Organização da Sociedade Civil conseguiu comprovar o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo instrumento?

(  ) SIM    (  ) SIM, PARCIALMENTE    (  ) NÃO

Diante do exposto e depois de verificado o cumprimento integral sugere a aprovação integral, da prestação de contas.

Encaminho os autos ao Secretário Municipal de Promoção e Desenvolvimento Social, para dispor sobre a celebração das parcerias, para julgamento e decisão.

Itu, 18 de abril de 2023.



**Rodrigo de Oliveira Prévêde**  
Gestor da Parceria

**X – CONCLUSÃO FINAL**

As contas foram prestadas de forma integral, não se verificando qualquer irregularidade a ser sanada por parte da OSC parceira quando do exame das contas.

Diante ao exposto, indicamos a:

**REGULARIDADE**

**REGULARIDADE COM RESSALVAS,**

**IRREGULARIDADE DA PRESENTE PRESTAÇÃO DE CONTAS.**

Itu, 18 de abril de 2023.



\_\_\_\_\_  
Alzira Aparecida de Almeida Guimarães de Paula

Secretária Municipal de Promoção e Desenvolvimento Social

